



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Lei de Criação nº 3091/1992
Lei Municipal nº 5.611 de 03 de fevereiro de 2012. (Lei de Reorganização)
E-mail: cme.assis@edu.assis.sp.gov.br

1 **ATA DA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE**
2 **EDUCAÇÃO DE ASSIS.** Aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, às
3 quatorze horas, realizou-se na Casa dos Conselhos (Secretaria Municipal da Saúde) a Quinta
4 Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Educação. Estavam presentes os seguintes
5 conselheiros: **Titulares:** **01-** Maralice Baptista de Freitas Chiampi (Secretária da Educação);
6 **02-** Thiago Corado Lima (Supervisor de Ensino); **03-** Telma Aparecida Luciano Alves
7 (Dirigente Regional de Ensino); **04-** Samara Sabrina Batista Joaquim (Diretora de Escola);
8 **05-** Regina Siqueira Pinheiro (Docente da Educação Infantil); **06-** Maria José de Pontes Lima
9 (Docente Modalidade Pré-escola); **07-** Muryel da Silva Papeschi (PEB I); **08-** Tarles Regina
10 Leandro da Silva Koyama (PEB II – Educação Especial); **09-** Fabiana Picoli Hojo (Docente
11 do Ensino Fundamental); **10-** Karin Adriane Pobbe Ramos (UNESP); **11-** Adriana Xavier
12 Flory (Ensino Superior Privado); **12-** Daniela Aparecida Farias Viotto Romero (Instituições
13 Privadas de Educação); **13-** Ivone Aparecida da Silva (Discente do Ensino Superior); **14-**
14 Raquel Maschio dos Reis (APM); **15-** Rogério Aparecido Lopes da Silva Angeli (CMDCA);
15 **16-** Ana Elisa Rola Rodrigues (Conselho Titular); **17-** Nilson Silva (Sindicato dos
16 Trabalhadores Profissionais Docentes); **18-** Júlia Beatrys de Oliveira Rodrigues (CRP); **19-**
17 Rafaela Cristina Paludetto Carvalho (OAB); **20-** Silvio Luís de Carvalho (Coordenador
18 Pedagógico); **21-** Laura Ocwiecinzky (Sindicato dos Funcionários Servidores Públicos de
19 Assis e Região); **22-** Francisco Venâncio dos Santos (PEB II – Educação Física); **23-**
20 Marcelo Fábio Molitor Carpentiere (CMDPDPC). **Suplentes na condição de Titular:** **01-**
21 Rosemeire Aparecida Alves Muniz (Poder executivo Municipal); **02-** Tatiane Oliveira Calil
22 Candido (Conselho de Escola da Rede Municipal); **Suplentes:** **01-** Patrícia Maria de Arruda
23 Silva (Instituições Privadas de Ed. Básica); **02-** Letícia da Silva Oliveira (Discente do Ensino
24 Superior); **03-** Rodrigo Augusto de Arruda (CRP). **Justificaram a Ausência:** **01-** Denise
25 Calixto Marques (Poder Executivo Municipal); **02-** André Campos Colares Botelho (FEMA);
26 **03-** Raquel Conceição de Souza Garcia Silva (Técnico-administrativo); **04-** Michelle
27 Francine Barbosa Teixeira Nogueira (Conselho de Escola). **Ausentes:** **01-** Marcos Bueno de
28 Almeida Prado (Diretor de Escola de Desenvolvimento Infantil). **Convidados:** **01-** Letícia
29 Buzzo; **02-** Nelma Viviane de Souza Silva, **03-** Alexandre Rodrigues Moreira. **Expediente:** O
30 Presidente, Sr. Thiago, inicia a reunião agradecendo a presença de todos os conselheiros e
31 demais participantes, aproveita o momento para informar a troca da Secretária Executiva do
32 Conselho e apresenta a senhora Rita Cristina Lopes Gasque como a nova secretária. **a)**
33 **Correspondências recebidas e expedidas:** o Presidente informa que foram expedidos os
34 ofícios de número 39/2026, encaminhado para a SME solicitando o custeio de despesas e



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Lei de Criação nº 3091/1992
Lei Municipal nº 5.611 de 03 de fevereiro de 2012. (Lei de Reorganização)
E-mail: cme.assis@edu.assis.sp.gov.br

35 diárias para o XXXV Congresso Nacional da UNCME, ofício nº 40/2026, encaminhado para
36 a SME noticiando os fatos da denúncia relativa ao não cumprimento da carga horária do
37 estágio obrigatório não remunerado, ofícios nº 41 e 42/2026, encaminhados para a PMA,
38 solicitando a alteração do Decreto de nomeação para incluir os Conselheiros Rodrigo e
39 Patrícia, ofício nº 43/2026, encaminhado para a SME, solicitando o encaminhamento dos
40 calendários escolares, ofício nº 44/2026, encaminhado para a SME, solicitando a atualização
41 da Lei do Sistema de Ensino, a portaria de designação dos supervisores e informações sobre o
42 Plano Municipal de Educação, ofício nº 45/2026, encaminhado para a SME, solicitando o
43 encaminhamento do organograma de cargo da SME; ofício nº 48/2026, encaminhado para a
44 SME, requerendo material de escritório para uso do CMEA, ofício nº 49/2026, encaminhado
45 para a SME, convidando a Supervisora de Ensino Nelma Viviane para participar da reunião
46 do CMA. Dando sequência, o Presidente apresenta as correspondências recebidas: PMA -
47 Decreto nº 10.034 - Inclusão de Dayane Rodrigues Calçado no Decreto de nomeação do
48 CMEA; CRP - ofício 3339/2026 - Indicação de membro suplente para o CMEA - Rodrigo
49 Augusto de Arruda. Em seguida, foi realizada a leitura integral do **Manifesto Coletivo e**
50 **Notificação Administrativa dos professores do Centro Fênix**, preservados os nomes dos
51 signatários constantes no referido documento. A Conselheira Laura questionou se o
52 documento solicitava algum posicionamento do Conselho ou se se tratava de uma cópia do
53 documento encaminhado à SME. O Conselheiro Thiago esclareceu que o documento não
54 solicitava posicionamento do Conselho, tratando-se de cópia do documento enviado à SME.
55 Por entender que se tratam de questões de natureza administrativa, relacionadas à relação
56 entre o Poder Executivo e os trabalhadores, o Presidente sugeriu, como encaminhamento, o
57 envio de ofício à SME, solicitando a abertura de diálogo com os profissionais a fim de
58 esclarecer os fatos e adotar as providências cabíveis. O encaminhamento foi colocado em
59 votação, sendo **aprovado por unanimidade**. O Conselho orienta, ainda, que, em relação ao
60 tipo de atendimento realizado pelo Centro Fênix e às suas especificidades, sejam previstas, no
61 início de cada ano letivo, por ocasião da publicação da seleção dos professores para o referido
62 atendimento, todas as condições de trabalho, logística e demais aspectos pertinentes, de forma
63 clara e devidamente especificada aos profissionais que desejarem atuar nessa modalidade. O
64 Presidente também mencionou a necessidade da nomeação de um Chefe de Departamento
65 para o setor de Educação Especial, bem como de um Supervisor de Ensino para acompanhar
66 as classes da Educação Especial. Nesse sentido, pela ordem, a Secretária da Educação, sra.
67 Maralice, explicou que a Educação Especial encontra-se, no momento, sem supervisor, em
68 razão da saída repentina do profissional que ocupava a função. Informou que está



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Lei de Criação nº 3091/1992
Lei Municipal nº 5.611 de 03 de fevereiro de 2012. (Lei de Reorganização)
E-mail: cme.assis@edu.assis.sp.gov.br

69 respondendo pela Educação Especial, contando com o apoio dos demais supervisores de
70 ensino, e que já realizou o convite a duas pessoas para assumir a função, sendo que uma delas
71 informou não ter interesse e que aguarda o retorno da outra. Informou, ainda, que, até o dia 15
72 de agosto de 2026, já haverá uma pessoa responsável pelo Departamento de Educação
73 Especial. A Secretária informou também que recebeu cópia do Manifesto e que convidou os
74 professores do Centro Fênix que assinaram o documento para uma reunião. Esclareceu que
75 apenas alguns confirmaram presença e que a reunião ainda não foi realizada, pois pretende
76 contar com a participação de todos os signatários, aguardando, portanto, a definição de uma
77 data que possibilite a presença de todos. Na oportunidade, comunicou que precisaria se
78 ausentar da reunião, em razão de sua participação em outro evento no qual a Secretaria
79 Municipal de Educação possui parceria com a Secretaria Municipal de Saúde. Durante a
80 discussão, o Presidente deliberou que as correspondências ou denúncias endereçadas ao
81 CMEA não sejam mais protocoladas no Protocolo Geral da SME, mas diretamente na
82 Secretaria do Conselho, a fim de resguardar o sigilo dos conteúdos dos documentos e
83 preservar a independência do Conselho. Ressaltou que, atualmente, os protocolos realizados
84 na SME são encaminhados inicialmente ao Gabinete e, posteriormente, direcionados aos
85 respectivos departamentos da Secretaria. Nesse sentido, foi sugerido o encaminhamento de
86 ofício à Secretária da Educação, a fim de orientar os servidores responsáveis pelo protocolo
87 quanto aos procedimentos referentes aos documentos destinados ao CMEA. O Conselheiro
88 Marcelo sugeriu, ainda, que os documentos endereçados ao CMEA sejam protocolados na
89 Casa dos Conselhos. Considerando que o CMEA dispõe de Secretaria própria, deliberou-se,
90 por ora, pela manutenção dos protocolos na SME, sob responsabilidade da Secretária do
91 Conselho, Sra. Rita Gasque. Em seguida, foi realizada a leitura do convite, encaminhado pela
92 SME, aos Conselheiros para participação no Encontro de Combate ao Racismo. Após a
93 leitura, o Presidente solicitou à Secretária que divulgasse o convite a todos os Conselheiros
94 por meio do grupo de WhatsApp do Conselho. Na sequência, foi feita a apresentação do
95 relatório da formação da conselheira Tarles no CECATE, apreciado pelos conselheiros e
96 aprovado por unanimidade. O mesmo será encaminhado para o gabinete da SME. Foi
97 realizada a leitura do Ofício nº 31/2026, encaminhado pelo CMDCA, referente ao convite
98 para indicação de dois representantes para compor a Comissão Organizadora e participar da
99 Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Após a leitura, os
100 Conselheiros titulares Silvio e Laura colocaram-se à disposição para representar o CMEA na
101 referida Comissão e na Conferência. Por último, realizou-se a leitura do ofício recebido pela
102 SME nº 198/2026 em resposta ao ofício nº39/2026 e do ofício nº197/2026, em resposta ao



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Lei de Criação nº 3091/1992
Lei Municipal nº 5.611 de 03 de fevereiro de 2012. (Lei de Reorganização)
E-mail: cme.assis@edu.assis.sp.gov.br

103 ofício nº49/2026. **b) Aprovação de ata:** A ata da reunião realizada em 25 de junho de 2026
104 foi encaminhada previamente aos conselheiros, em conformidade com o disposto no inciso I
105 do artigo 35 do Regimento Interno do CME. Não havendo manifestação ou solicitação de
106 alterações por parte dos membros, nos termos do inciso II do artigo 35 do referido Regimento
107 Interno, a ata foi submetida à apreciação do colegiado, sendo aprovada por unanimidade. **c)**
108 **Fala dos Conselheiros:** A conselheira Karin, representante da UNESP, fez uso da palavra
109 para divulgar cinco cursos de especialização EAD gratuitos que a UNESP está ofertando para
110 os profissionais da educação, sendo eles: Educação Especial com ênfase no atendimento
111 Especializado – AEE; Educação Especial com ênfase no transtorno do Espectro Autista – TEA;
112 Educação Ambiental; Educação Matemática e Gestão Pública Municipal. As inscrições estão
113 abertas até o dia cinco de agosto deste ano, sendo disponibilizadas cerca de oitocentas vagas
114 ao todo. O presidente sugere que seja encaminhado às escolas um comunicado sobre os cursos
115 disponibilizados, para conhecimento e divulgação aos docentes e demais funcionários das
116 unidades. **Ordem do dia: a) Posse dos novos conselheiros:** O Presidente Thiago deu posse
117 aos novos Conselheiros: Patrícia Maria de Arruda Silva, representante suplente das
118 Instituições Privadas de Educação Básica, e Rodrigo Augusto de Arruda, representante
119 suplente do Conselho Regional de Psicologia de Assis. **b) Leitura Integral e aprovação de**
120 **ofícios nº 46 e 47/2026** direcionados ao Poder Executivo e Legislativo. O Presidente realizou
121 a leitura dos dois ofícios, cuja elaboração havia sido deliberada na última reunião ordinária do
122 CMEA, realizada em vinte e cinco de junho de dois mil e vinte e seis. Em seguida, submeteu
123 os textos à apreciação e votação do Plenário, sendo ambos aprovados por unanimidade. Os
124 dois ofícios serão entregues ao Poder Executivo e Legislativo de forma presencial pela
125 presidência do CMEA. Mediante a provocação dos Conselheiros sobre a necessidade de
126 compreender a Educação Especial nas escolas municipais e estaduais de Assis, o presidente
127 sugere uma reunião extraordinária destinada exclusivamente à apresentação da Educação
128 Especial pelas Gestoras da Educação Municipal (SME) e Estadual (URE), a fim de abrir os
129 debates do colegiado sobre a temática, exclusivamente, para pensar o processo de transição
130 dos estudantes público alvo da Educação Especial da rede municipal para a rede estadual.
131 Ficou estabelecida, mediante a aprovação das conselheiras envolvidas, a data da reunião
132 extraordinária para o dia treze do mês de agosto de dois mil e vinte seis. Desta forma, em
133 consenso pela plenária, decidiu-se que a análise e discussão do Regimento Interno do
134 Conselho seja transferida para a pauta da reunião ordinária que ocorrerá no dia vinte e sete de
135 agosto de dois mil e vinte seis. **c) Resolução SME nº 7/2026 – Implementação da Política**
136 **de Educação Digital e Midiática na Rede Municipal de Ensino de Assis:** A Secretária



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Lei de Criação nº 3091/1992
Lei Municipal nº 5.611 de 03 de fevereiro de 2012. (Lei de Reorganização)
E-mail: cme.assis@edu.assis.sp.gov.br

137 Municipal da Educação de Assis submeteu à apreciação do CMEA a Resolução SME nº
138 7/2026, que trata da Implementação da Política de Educação Digital e Midiática na Rede
139 Municipal de Ensino de Assis. Desta forma, estiveram presentes, representando a SME, a
140 Supervisora de Ensino Nelma Viviane e o assistente técnico pedagógico Alexandre Moreira,
141 que apresentaram o dispositivo e o contexto de sua implementação na Rede Municipal de
142 Educação de Assis. Em resumo, foi apresentado que a resolução institui as diretrizes para a
143 implementação da Política de Educação Digital e Midiática e está em conformidade com a
144 Política Nacional de Educação Digital, com a BNCC e demais normas federais vigentes e
145 orientações do Ministério da Educação. A Educação Digital Escolar compreende o conjunto
146 de competências, habilidades e conhecimentos necessários ao exercício da cidadania digital e
147 estrutura-se nos eixos: Pensamento Computacional, Mundo Digital e Cultura Digital, tendo
148 como princípios: garantir o direito à aprendizagem digital; promover a cidadania digital;
149 utilizar, de forma ética, segura e responsável, as tecnologias digitais; respeitar os direitos e a
150 proteção humana e de dados pessoais; promover a inclusão, acessibilidade e equidade digital;
151 desenvolver o pensamento crítico, científico e criativo; e promover a cultura digital como
152 direito de aprendizagem. Afirmou-se que a Educação Digital, Midiática e Computacional é
153 desenvolvida em consonância com a BNCC. Ainda foi informado que a SME promove ações
154 permanentes de formação continuada para os professores, contemplando: educação digital,
155 educação midiática, pensamento computacional, inteligência artificial aplicada à educação,
156 segurança digital e cidadania digital. As unidades escolares desenvolvem ações que
157 promovem o uso seguro, responsável e equilibrado das tecnologias digitais. Ressaltou-se,
158 ainda, que, conforme a BNCC, a Educação Digital, Midiática e Computacional deve ser
159 trabalhada desde a Educação Infantil. Após a apresentação, os Conselheiros fizeram suas
160 considerações sobre a resolução. A Conselheira Maria José sugeriu que sejam realizadas mais
161 formações para os professores tendo em vista o célere avanço da tecnologia. A Conselheira
162 Muryel complementou, destacando a necessidade de formação dos professores,
163 principalmente para desenvolver competências relacionadas à abordagem da temática com as
164 crianças. O Conselheiro Rodrigo questionou se a resolução possui alguma lei que a ampare.
165 Foi explicado que a BNCC é um documento de âmbito federal e contempla a Educação
166 Digital, sendo que o Município segue as normas estabelecidas na BNCC. Esclareceu-se,
167 ainda, que a resolução atende à legislação federal para a implantação da Educação Digital no
168 âmbito dos Estados e Municípios e sua inclusão nos currículos. A Conselheira Karin falou
169 sobre a importância de manter a autonomia pedagógica na educação, englobando a liberdade
170 de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento. Destacou que são garantias



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Lei de Criação nº 3091/1992
Lei Municipal nº 5.611 de 03 de fevereiro de 2012. (Lei de Reorganização)
E-mail: cme.assis@edu.assis.sp.gov.br

171 importantes previstas tanto na Constituição Federal, em seu artigo 206, incisos II e III, como
172 na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, em seus artigos 3º, 14 e 15. Karin sugeriu
173 que seja acrescentado à resolução algum dispositivo que assegure aos profissionais da
174 educação a liberdade de cátedra. Indicou que haja essa referência no texto da resolução.
175 Conselheira Raquel manifestou concordância afirmando que, muitas vezes, a plataformização
176 compromete a liberdade de trabalho dos docentes, pois estes precisam cumprir metas de
177 acesso junto às crianças e, conseqüentemente, não conseguem abordar outras temáticas. O
178 Presidente encaminhou a Resolução SME nº 7/2026, nos termos do Regimento, à Câmara de
179 Educação Básica, para emissão de Parecer Técnico. A convidada Letícia, ex-secretária do
180 CMEA, lembrou ao Presidente da necessidade de informar ao Presidente do FUNDEB e aos
181 demais Conselheiros a razão de não terem sido encaminhados os ofícios deliberados na
182 reunião passada, em razão da ausência de informações. O Presidente esclareceu aos presentes
183 que, conforme deliberado na última reunião, solicitou à Secretária Executiva que realizasse
184 um levantamento junto à SME sobre possíveis ofícios do CACS-FUNDEB sem resposta. Esta
185 informou que, junto aos Departamentos Administrativo e Pedagógico, não havia, segundo as
186 Chefes de Departamento responsáveis, ofícios deste Conselho sem resposta. Foi solicitado ao
187 Senhor Rogério, Presidente do CACS-FUNDEB, que informasse os números dos ofícios,
188 assuntos e datas de protocolo, para que este Conselho pudesse providenciar a emissão.
189 Contudo, o Presidente Rogério informou que se tratava de ofícios protocolados no ano
190 anterior e que, em razão da troca de Presidência, de Secretária Executiva e também de local,
191 essas documentações poderiam ter se perdido. O presidente sugeriu que os arquivos fossem
192 guardados na SME, juntamente com os documentos dos demais Conselhos. O Conselheiro
193 Rogério informou que não está de acordo com o arquivamento na SME, tampouco na empresa
194 Quântico, em razão de várias pessoas terem acesso aos arquivos, principalmente aos arquivos
195 digitais. Explicou que, em sua visão, os arquivos devem ser arquivados na Casa dos
196 Conselhos. Thiago propôs uma reunião com os Presidentes dos três Conselhos CMEA, CAE e
197 CACS-FUNDEB, a fim de realizar os alinhamentos sobre as documentações dos colegiados,
198 ficando combinado o agendamento dessa reunião em data oportuna. Nada mais havendo a
199 tratar, o Presidente Thiago Corado Lima encerrou a reunião agradecendo a presença de todos.
200 E, para constar, eu, Rita Cristina Lopes Gasque, Secretária Executiva do Conselho, elaborei
201 esta ata que, lida e aprovada por todos, será assinada e disponibilizada no site da Prefeitura
202 Municipal de Assis e no site da Secretaria Municipal da Educação, para conhecimento público
203 das atividades desenvolvidas por este Conselho. Assis, 30 de julho de 2026.